

COLEÇÃO COMPONENTES ELETIVOS FUNDANTES

CIÊNCIAS HUMANAS E
SOCIAIS APLICADAS

MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA II

Reflexões sobre Ditaduras e Direitos Humanos
Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral do Ceará – EEMTI

Governador

Elmano de Freitas da Costa

Vice-Governadora

Jade Afonso Romero

Secretária da Educação

Eliana Nunes Estrela

Secretária Executiva de Ensino Médio e Profissional

Maria Jucineide da Costa Fernandes

Coordenadora da Educação em Tempo Integral

Ana Paula Nogueira

Articulador da Coordenadoria da Educação em Tempo Integral

Denilson da Silva Prado Ribeiro

Orientador da Célula de Desenvolvimento da Educação em Tempo Integral

Paulo Eugênio Rifane de Sousa

Elaboração

Carolina Maria Abreu Maciel

Acompanhamento

Equipe Técnica CEDTI:

Ana Paula Silva Vieira

Leonardo Saraiva do Nascimento

Livia Pereira Chaves

Maria Nahir Batista Ferreira Torres

Maria Socorro Braga Silva

Roserlany Francelino Gomes

Revisão

Ana Luiza Silva Farias Barbosa Barros

Ana Paula Silva Vieira

Ilustrações e Capa: MR Dezigner

Diagramação: Rodrigo Meneses e

Leonardo Saraiva do Nascimento

Direito autoral do desenho e infografia: Freepik

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C387m Ceará, Secretaria da Educação do

Memória, verdade e justiça II - reflexões sobre ditaduras e direitos humanos / Secretaria da Educação do Ceará.- Fortaleza: SEDUC, 2025.

48 p. : il.

ISBN 978-85-8171-685-5

ISBN 978-85-8171-690-9 (E-book)

1. Ditadura militar. 2. Brasil 3. Reflexão. I. Título.

CDD: 981.063

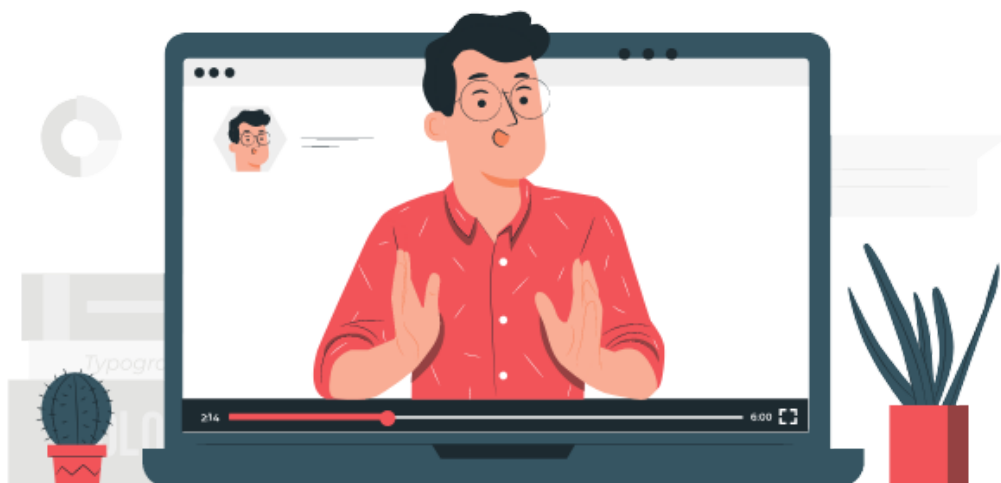
APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, por meio da Coordenadoria de Educação em Tempo Integral (COETI), apresenta às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EEMTI a coleção de fascículos que abordam as unidades curriculares eletivas (UCE).

A disponibilização deste material para as EEMTI tem como objetivos:

1. Oferecer apoio pedagógico e didático às/aos professoras/professores que lecionam essas unidades curriculares eletivas.
2. Oportunizar às/aos estudantes subsídios para o desenvolvimento de competências e habilidades nos itinerários formativos escolhidos, a partir de seu Projeto de Vida, favorecendo a aquisição de novos conhecimentos, a ampliação da aprendizagem e o seu crescimento cognitivo e socioemocional.

A elaboração desses fascículos está vinculada às ementas do Catálogo de Unidades Curriculares Eletivas, de 2025. Nesta quinta tiragem, foram selecionadas algumas unidades curriculares eletivas que apresentam assuntos essenciais e contextualizados, capazes de gerar interesses de aprofundamento nas/nos jovens, a partir das temáticas abordadas. Essas unidades curriculares eletivas estão relacionadas às quatro áreas de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Linguagens e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas) e às unidades curriculares de Formação Profissional e Clube Estudantil.



MENSAGEM À/O PROFESSOR/A/O

Segundo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), dez competências gerais devem ser desenvolvidas pelas/pelos estudantes ao longo do Ensino Médio. Na área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, espera-se que você, professora/professor, possa mediar o processo de desenvolvimento dessas competências e habilidades, mais especificamente, na unidade curricular eletiva Memória, Verdade e Justiça II, que tem como objetivo analisar as ditaduras no Brasil e na América Latina, assim como as políticas de memória, verdade e reparação, promovendo compreensão crítica da história e compromisso com a democracia.

O material proposto contempla algumas discussões sobre Memória e Justiça: do Passado ao Presente. Este recurso didático inclui textos, vídeos documentários e atividades interativas que abordam conceitos fundamentais como Memória Coletiva, Memória Individual e Memória Histórica, explorando suas inter-relações e impactos sociais. Discutindo temas como Verdade, Justiça de Transição e Reparação, o material apresenta estudos de caso sobre a Comissão Nacional de Anistia, a Comissão Nacional da Verdade no Brasil e a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Além disso, promove debates críticos sobre o rebatismo e a ressignificação de equipamentos públicos que homenageiam personagens ou fatos ligados à ditadura, incentivando os estudantes a analisar e questionar as implicações dessas homenagens na construção da memória coletiva e histórica do país.

O fascículo está organizado em duas partes, contemplando uma ou mais habilidades afins, escolhidas a partir da BNCC, de forma a favorecer a compreensão e a articulação dos conteúdos. Cada PARTE é

composta por: situações-problema, atividades (PARA COMPREENDER), etapa da construção para prática (ATIVIDADE PRÁTICA) e avaliação (PRATICANDO EU APRENDO).

Para a realização das atividades deste fascículo, a leitura e a interpretação de textos são o foco para o desenvolvimento das múltiplas habilidades pelas/os estudantes. No desenvolvimento da ATIVIDADE PRÁTICA, converse com as/os estudantes e organize, quando necessário, a formação de equipes para a realização da proposta.

O fascículo encerra com a atividade de uma produção prática, interdisciplinar, visto a importância de se aplicarem os conhecimentos estudados de forma experimental, por meio de um produto com função social, a fim de estimular o protagonismo nessa construção. Esse momento, ao final de cada semestre, chama-se CULMINÂNCIA e pode ser realizado em um dia, organizado e planejado pelas/os estudantes e pela equipe escolar, com convite a toda a comunidade escolar (remoto ou presencial), para que o resultado dos estudos, das pesquisas e das criações possam ser divulgados; e o protagonismo das/dos jovens, valorizado.

Esperamos, pois, que este fascículo contribua para enriquecer a sua prática pedagógica, auxiliando-a/o no planejamento das suas aulas e fortalecendo os processos de ensino e de aprendizagem.

Sucesso e boas aulas!

CONHECENDO O FASCÍCULO

PARTE

Cada **PARTE** é composta por UNIDADES, três ou quatro atividades (PARA COMPREENDER), um elaborando o produto final (ATIVIDADE PRÁTICA), e uma avaliação (PRATICANDO EU APRENDO).

UNIDADE

A **UNIDADE** é composta por uma, duas ou até três habilidades afins, selecionadas da BNCC, da matriz do SPAECE ou do ENEM.

 PARA COMPREENDER

As atividades do **PARA COMPREENDER** são constituídas por questões reflexivas e de respostas construídas.

 PRATICANDO EU APRENDO

O **PRATICANDO EU APRENDO** é o espaço destinado à avaliação, composta de itens de múltipla escolha, aplicados pelo SPAECE, ENEM ou SAEB, sobre a área de conhecimento a que a eletiva pertence.

 FIQUE DE OLHO

O ícone **FIQUE DE OLHO** apresenta lembretes que são muito importantes para a compreensão do assunto.

 SAIBA MAIS

O **SAIBA MAIS** aprofunda os conhecimentos e aborda curiosidades sobre: assunto, autor, livro, dicas de sites e/ou um complemento relevante para o tema, sempre relacionado ao desenvolvimento da habilidade.

 ATIVIDADE PRÁTICA

A **ATIVIDADE PRÁTICA** contribui para o aprofundamento e a consolidação das habilidades da Eletiva.

 CULMINÂNCIA

A **CULMINÂNCIA** apresenta as instruções para elaboração de um produto com função social. Assim, a/o estudante estará preparada/preparado e segura/seguro para produzir, juntamente com seus colegas, um objeto com a finalidade de estimular o protagonismo estudantil para ser compartilhado com a comunidade escolar.



MENSAGEM À/AO ESTUDANTE

Parabéns por ter escolhido esta unidade curricular eletiva para o seu currículo, pois o conhecimento em MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA II pode fazer grande diferença em sua vida, ajudando-a/o na sua formação social e cidadã, além de enriquecer seu entendimento sobre temas cruciais da história e sociedade brasileira.

Ressalta-se que, para a escolha de uma UCE, faz-se necessário se autoconhecer, identificar os valores nos quais se sustentam o seu Projeto de Vida e como esses valores podem contribuir para o seu sucesso como pessoa e como cidadã/cidadão.

Ao longo deste estudo, você encontrará uma variedade de recursos e atividades que abordarão os seguintes tópicos:

1. Memória Coletiva, Memória Individual e Memória Histórica: Exploraremos como essas formas de memória se interconectam e moldam nossa percepção do passado. Por exemplo, analisaremos como diferentes grupos sociais lembram e comemoram eventos históricos referentes à resistência contra a ditadura militar, e como essas memórias influenciam a identidade coletiva.

2. Verdade, Justiça de Transição e Reparação: Através de casos práticos, estudaremos o papel da justiça de transição em processos de reconciliação pós-ditadura. Analisaremos exemplos internacionais e nacionais, como os processos de reparação no pós-apartheid na África do Sul e a Lei da Anistia no Brasil, discutindo seus sucessos e desafios.

3. Comissão Nacional de Anistia e Comissão Nacional da Verdade no Brasil: Você terá a oportunidade de conhecer o trabalho dessas comissões, com estudos de caso detalhados sobre suas investigações e recomendações. Por exemplo, analisaremos a história de pessoas que foram perseguidas durante a ditadura militar e como a Comissão Nacional da Verdade ajudou a trazer à tona suas histórias.

4. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos: Estudaremos o impacto dessa comissão, incluindo relatos de familiares que buscaram justiça para seus entes queridos. Você verá como essa comissão ajudou a identificar e reparar as injustiças cometidas contra aqueles que desapareceram durante o regime militar.

5. Rebatismo e Ressignificação de Equipamentos Públicos: Debateremos casos emblemáticos, como a renomeação do Elevado Presidente Costa e Silva para Elevado João Goulart em São Paulo, e o impacto desses atos na memória coletiva. Discutiremos a importância de tais ações para a ressignificação de espaços públicos e a promoção de uma memória mais inclusiva e justa.

Cada unidade que você vai estudar traz elementos para que, ao final da Eletiva, você desenvolva um produto científico, educacional, cultural ou de outra natureza, sempre conectado ao que faz sentido para você. Você, a/o professora/or e a turma irão produzi-lo e apresentá-lo no momento da CULMINÂNCIA, que acontece ao final de cada semestre. Sugere-se planejar este dia, junto às/aos colegas de outras UCE, com um momento para compartilhar esses estudos, pesquisas e criações, de modo que outras/outros estudantes e a comunidade escolar conheçam mais sobre o que desenvolveram. Esse pode ser um dia de bastante interação, animação e troca de conhecimentos!

A finalidade é que este material a/o auxilie a exercer o protagonismo, de modo que você identifique seus potenciais, interesses, paixões e estabeleça estratégias e metas para alcançar seus próprios objetivos em todas as dimensões.

Sucesso e bom estudo!

SUMÁRIO

PARTE 1 - A importância para o Brasil de manter viva a memória, verdade, justiça e reparação

Unidade 1	Conceitos: Memória Coletiva, Memória Individual E Memória Histórica	11
	Fique de olho!	13
Unidade 2	Verdade, justiça de transição e reparação	15
	Fique de olho!	19
	Para compreender	20
	Praticando eu aprendo	21
	Atividade prática	23

PARTE 2 - Comissões

Unidade 3	Comissão especial sobre mortos e desaparecidos políticos (CEMDP)	26
Unidade 4	Comissão Nacional de Anistia	31
	Fique de olho!	34
Unidade 5	Comissão Nacional da Verdade no Brasil	35
Unidade 6	Rebatismo e ressignificação dos equipamentos públicos que homenageiam personagens ou fatos ligados à ditadura civil-militar	37
	Fique de olho!	42
	Para compreender	43
	Praticando eu aprendo	44
	Culminância	45
Referências		47

HABILIDADES BNCC DESENVOLVIDAS NESTA UNIDADE

- **(EM13CHS102)** Identificar, analisar e discutir as circunstâncias históricas, geográficas, políticas, econômicas, sociais, ambientais e culturais de matrizes conceituais (etnocentrismo, racismo, evolução, modernidade, cooperativismo/desenvolvimento etc.), avaliando criticamente seus significados históricos e comparando-as a narrativas que contemplem outros agentes e discursos.
- **(EM13CHS201)** Analisar e caracterizar as dinâmicas das populações, das mercadorias e do capital nos diversos continentes, com destaque para a mobilidade e a fixação de pessoas, grupos humanos e povos, em função de eventos naturais, políticos, econômicos, sociais e culturais.
- **(EM13CHS303)** Debater e avaliar o papel da indústria cultural e das culturas de massa no estímulo ao consumismo, seus impactos econômicos e socioambientais, visando a uma percepção crítica das necessidades criadas pelo consumo.
- **(EM13CHS402)** Analisar e comparar indicadores de emprego, trabalho e renda em diferentes espaços, escalas e tempos, associando-os a processos de estratificação e desigualdade socioeconômica.
- **(EM13CHS502)** Analisar situações da vida cotidiana, estilos de vida, valores e condutas, desnaturalizando e problematizando formas de desigualdade, preconceito, intolerância e discriminação, além de identificar ações que promovam os direitos humanos, a solidariedade e o respeito às diferenças e às liberdades individuais.
- **(EM13CHS504)** Analisar e avaliar os impasses ético-políticos decorrentes das transformações culturais, sociais, históricas, científicas e tecnológicas no mundo contemporâneo e seus desdobramentos nas atitudes e nos valores de indivíduos, grupos sociais, sociedades e culturas.
- **(EM13CHS602)** Identificar e caracterizar a presença do paternalismo, do autoritarismo e do populismo na política, na sociedade e nas culturas brasileira e latino-americana, em períodos ditatoriais e democráticos, relacionando-os com as formas de organização e de articulação das sociedades em defesa da autonomia, da liberdade, do diálogo e da promoção da democracia, da cidadania e dos direitos humanos na sociedade atual.
- **(EM13CHS604)** Examinar as políticas de memória e as disputas por sua definição, incluindo a luta por justiça e reparação.
- **(EM13CHS703)** Discutir a importância dos direitos humanos e das políticas de reparação para a construção de uma sociedade democrática.

PARTE 1

A IMPORTÂNCIA PARA O BRASIL DE MANTER VIVA A MEMÓRIA, VERDADE, JUSTIÇA E REPARAÇÃO.

A preservação da memória histórica de períodos ditatoriais é uma tarefa fundamental para qualquer sociedade que busca consolidar a democracia e respeitar os direitos humanos. No caso do Brasil, essa necessidade ganha especial relevância, dado o legado sombrio da ditadura civil-militar que vigorou de 1964 a 1985. No contexto brasileiro, as memórias das graves violações de direitos humanos, perpetradas pelo regime militar, têm sido mantidas vivas através de diversas iniciativas institucionais e sociais, como a instalação da Comissão Nacional da Verdade (CNV)¹, a "Semana do Nunca Mais – Memória Restaurada", lançada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)², além de museus, centros de memória e projetos educacionais que buscam reafirmar o compromisso com a democracia.

Nesta primeira parte, abordaremos os conceitos de memória, verdade, justiça de transição e reparação, pois através do entendimento destes conceitos poderemos refletir acerca da importância desses dispositivos para a reconciliação nacional.

UNIDADE 1

CONCEITOS: MEMÓRIA COLETIVA, MEMÓRIA INDIVIDUAL E MEMÓRIA HISTÓRICA.

O conceito de memória tem sido amplamente debatido e analisado por diversos autores e áreas do conhecimento ao longo dos anos. Nesta unidade, iremos discutir os diferentes conceitos que buscam compreender as diversas dimensões em que a memória se manifesta. Mas afinal, o que é e como ela se

¹ Através da Lei n.º 12.528, de 18 de novembro de 2011, a presidenta da república Dilma Rousseff cria a Comissão Nacional da Verdade que tem como finalidade examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período de 18 de setembro de 1946 à 5 de outubro de 1988 a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional. Legislação disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12528.htm. Acesso em 19 ago. 2025.

² Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-03/mdhc-lanca-acoes-pela-memoria-contra-periodos-ditatoriais-do-brasil>. Acesso em 19 ago. 2025.

constitui em nós? Existe diferença entre as memórias coletivas e individuais? Como se relacionam as memórias coletivas, individuais e a memória histórica?

A memória é um fenômeno complexo e multifacetado, que tem sido amplamente estudado e debatido por diversos campos do conhecimento, como a psicologia, a sociologia e a história. Destarte, a memória pode ser compreendida como a capacidade de armazenar, reter e recuperar informações, experiências e conhecimentos adquiridos ao longo da vida. Ela desempenha um papel fundamental na construção da nossa identidade individual e coletiva, permitindo-nos estabelecer conexões entre o passado, o presente e o futuro. Essa capacidade de lembrar e reconstruir o passado não é um processo simples e linear. Pelo contrário, a memória é um fenômeno dinâmico e seletivo, influenciado por diversos fatores, como nossas emoções, crenças, contextos sociais e culturais.

Um dos autores clássicos dos estudos sobre a memória foi Maurice Halbwachs, sociólogo francês, que desenvolveu os conceitos de memória coletiva e individual. Para ele, a memória individual está intrinsecamente ligada à memória dos grupos aos quais pertencemos. Nesse sentido, nunca estamos sozinhos, pois carregamos conosco os pensamentos e lembranças daqueles que fazem parte de nossa vida. Conforme Peres (2021, p. 72),

[...] a partir das reflexões de Halbwachs (1990), as memórias são construídas ao longo do tempo pelos grupos sociais, já que as pessoas que lembram no sentido literal e físicos dos acontecimentos, porém é na coletividade que vai determinar o que vai ser lembrado. Portanto, quanto mais forte seja o grupo social, mais forte vai ser as memórias, já que são os grupos que estamos inseridos é que estruturam nossa memória e as rememorações vem de acordo com a vivência do tempo que se vive, seria como recordarmos uma imagem do passado, e ela seria a impressão deixada pelos acontecimentos ocorridos e permanece fixada na memória das pessoas.

Ainda em sua argumentação Halbwachs (2013) afirma que, mesmo quando rememoramos eventos vividos individualmente, essa lembrança é mediada pela memória coletiva do grupo. Ou seja, nossa memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva. Ao nos deslocarmos entre diferentes grupos, evocamos lembranças significativas para o presente e sob a luz daquele contexto.

Não basta reconstituir pedaço por pedaço a imagem de um acontecimento passado para obter uma lembrança. É preciso que esta reconstituição funcione a partir de dados ou de noções comuns que estejam em nosso espírito e também no dos outros, porque elas estão sempre passando destes para aqueles e vice-versa, o que será possível se somente tiverem feito e continuarem fazendo parte de uma mesma sociedade, de um mesmo grupo. (HALBWACHS, 2013, p.39)

No tocante à memória histórica, Maurice Halbwachs afirma que esta é uma reconstrução lógica e intelectual do passado, realizada por historiadores e pesquisadores, além disso, ela tem um caráter mais formal e distanciado e busca reconstruir esse passado de forma mais objetiva, embora também seja influenciada pelas perspectivas do presente. Outra diferença é que a memória histórica pode revelar e analisar as rupturas e descontinuidades do processo histórico e, por seu caráter mais amplo, tenta compreender e explicar o percurso da humanidade. Dito de outro modo, a memória coletiva está enraizada nas experiências compartilhadas pelos grupos, enquanto a memória histórica é uma reconstrução intelectual e formal do passado. Ambas desempenham papéis complementares na compreensão do passado e na construção da identidade individual e coletiva.

Dessa forma, em nosso contexto, a memória coletiva serviria como um mecanismo de resistência contra a negação e o esquecimento das atrocidades cometidas. Ela permite que a sociedade honre as vítimas e reconheça os erros do passado, criando uma cultura de respeito aos direitos humanos e à democracia. Além disso, a preservação da memória ajuda a prevenir a repetição de abusos ao fornecer um registro detalhado das violações e das circunstâncias que as possibilitaram.

FIQUE DE OLHO!

Abaixo trazemos alguns autores clássicos que desenvolveram reflexões sobre a memória:

Maurice Halbwachs: Sociólogo francês que desenvolveu o conceito de "memória coletiva", argumentando que a memória individual está intrinsecamente ligada à memória dos grupos sociais aos quais pertencemos. Halbwachs enfatizou a natureza social e coletiva da memória, em oposição a uma visão puramente individual.

Sigmund Freud: Psicanalista austríaco que explorou a memória em seus estudos sobre o inconsciente e a formação da identidade. Freud analisou os mecanismos de repressão, recalque e esquecimento como parte da dinâmica da memória.

Henri Bergson: Filósofo francês que distinguiu entre "memória-hábito" (memória

automática) e "memória-lembrança" (memória consciente). Bergson explorou a relação entre memória, percepção e consciência.

Pierre Nora: Historiador francês que desenvolveu o conceito de "lugares de memória" (lieux de mémoire), referindo-se a locais, símbolos e práticas que carregam a memória coletiva de uma sociedade. Nora analisou a transição da "memória-história" para a "memória-arquivo" na sociedade contemporânea.

Jan Assmann: Egptólogo e teórico cultural alemão que distinguiu entre "memória comunicativa" (memória de curto prazo) e "memória cultural" (memória de longo prazo transmitida através de gerações). Assmann explorou a relação entre memória, identidade cultural e tradição.



Figura da autora

UNIDADE 2

VERDADE, JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO E REPARAÇÃO

A justiça de transição refere-se a um conjunto de medidas judiciais e não judiciais adotadas por países que buscam enfrentar um legado de violações de direitos humanos cometidas durante períodos de repressão política, conflitos armados ou outras situações de instabilidade. Conforme Teitel (2003), a justiça de transição tem como principal objetivo promover a responsabilização, a verdade, a reparação e a reconciliação.

Essas medidas, que variam de acordo com o contexto histórico e político de cada país, geralmente incluem a realização de julgamentos de perpetradores, a criação de comissões da verdade para investigar os abusos do passado, a implementação de programas de reparação às vítimas, a reforma de instituições estatais e a promoção de iniciativas de memória e reconciliação (HAYNER, 2011; BICKFORD, 2007). A adoção de um conjunto abrangente de medidas é fundamental para lidar com as múltiplas dimensões do legado de violência e estabelecer as bases para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e pacífica. Compreender as principais medidas utilizadas no campo da justiça de transição é essencial para avaliar sua eficácia e adaptá-las aos desafios específicos enfrentados por cada país em seu processo de transição.

A seguir, destacamos algumas dessas medidas que podem ser realizadas para dar conta do processo de transição política.

Processos Judiciais: Os processos judiciais buscam responsabilizar criminalmente os autores de violações de direitos humanos. No Brasil, a justiça de transição enfrenta desafios significativos devido à Lei de Anistia de 1979, que perdoou crimes políticos cometidos por agentes do Estado durante a ditadura militar. A revisão dessa lei e a promoção de processos judiciais contra os perpetradores são pontos de debate contínuo no cenário jurídico e político brasileiro.

Comissões da Verdade: As comissões da verdade são órgãos temporários estabelecidos para investigar e documentar abusos de direitos humanos. A Comissão Nacional da Verdade (CNV), criada em 2011, desempenhou um papel crucial ao revelar a extensão das violações cometidas durante a ditadura militar, oferecendo um registro detalhado e público dos abusos. A CNV ajudou a construir uma narrativa histórica que valida as experiências das vítimas e expõe a responsabilidade do Estado.

Programas de Reparação: Os programas de reparação visam compensar as vítimas de abusos de direitos humanos por meio de indenizações financeiras, restauração de direitos políticos e sociais, e apoio psicológico e médico. No Brasil,

a Comissão de Anistia e a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos têm trabalhado para oferecer reparações às vítimas da ditadura.

Reformas Institucionais: As reformas institucionais buscam garantir que violações de direitos humanos não se repitam, por meio da transformação das instituições responsáveis por esses abusos. Isso inclui a reforma das forças de segurança, do judiciário e de outras instituições estatais. No Brasil, reformas nesse sentido têm sido implementadas de maneira lenta e fragmentada, enfrentando resistência de setores que se beneficiaram do regime autoritário.

Objetivos da Justiça de Transição

Como já citamos, o principal objetivo da Justiça de Transição é promover a responsabilização dos perpetradores, esclarecer a verdade sobre os abusos do passado, reparar as vítimas e suas famílias, e estabelecer as bases para a reconciliação e a construção de uma sociedade mais justa e democrática (TEITEL, 2003; ABRÃO; TORELLY, 2012). Essa abordagem multidimensional visa não apenas lidar com o passado, mas também criar as condições necessárias para a consolidação de um Estado de Direito e a prevenção da repetição de tais atrocidades no futuro.

No Brasil, a justiça de transição tem sido um mecanismo fundamental para enfrentar os legados do regime militar (1964-1985) e promover uma sociedade mais justa e democrática. Para discutirmos os objetivos basilares da justiça de transição, trazemos como referência os escritos de Paulo Abrão (2010), ex-secretário da Comissão de Anistia, que argumenta que a responsabilização dos agentes perpetradores é fundamental para romper com a cultura de impunidade que permeia a sociedade brasileira. Ele destaca a importância de revisitar a Lei de Anistia de 1979, que perdoou crimes políticos cometidos durante a ditadura, como um passo necessário para garantir justiça às vítimas.

No tocante à busca pela verdade, a autora Maria Helena Moreira Alves (2014), em seu estudo sobre as comissões da verdade, enfatiza a importância dessas instituições na revelação dos abusos cometidos durante o período ditatorial. Ela afirma que a verdade é um passo necessário para a reconciliação e para a criação de uma memória coletiva que reconheça os erros do passado. Afinal, a busca pela verdade é crucial para a construção de uma narrativa precisa e inclusiva. Ela valida as experiências das vítimas e expõe as circunstâncias e os responsáveis pelas violações dos direitos humanos. Ademais, a verdade também desempenha, como já citamos, um papel fundamental na prevenção de futuras violações ao expor as estruturas e práticas que permitiram esses abusos. (HAYNER, 2011)

Dessa maneira, a busca pela verdade é um componente indispensável para a reconciliação e a construção de um registro histórico preciso. No Brasil, a Comissão Nacional da Verdade e outras comissões estaduais e municipais desempenharam um papel crucial ao investigar e revelar os abusos cometidos durante a ditadura. A divulgação da verdade não apenas valida as experiências das vítimas, mas também estabelece uma base factual sobre a qual a sociedade pode construir uma narrativa coletiva honesta e inclusiva. Assim, a busca pela verdade sobre o que aconteceu durante a ditadura civil-militar no Brasil é um passo essencial para a justiça de transição. Temos como exemplo os esforços do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com a promoção de debates promovidos sobre o papel do Judiciário na história nacional, que visam lançar luz sobre o passado e contribuir para a transparência e o acesso aos direitos culturais³.

A JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NO BRASIL E SEUS DESAFIOS

A aplicação da justiça de transição no Brasil, após o fim da ditadura civil-militar (1964-1985), tem enfrentado diversos desafios. Apesar de avanços importantes, como a criação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, em 1995, e da Comissão Nacional da Verdade em 2011, dispositivos que analisaremos mais detalhadamente na parte 2 deste fascículo, o processo de responsabilização dos perpetradores, esclarecimento da verdade histórica e promoção da reconciliação nacional ainda enfrenta resistências significativas (ABRÃO; TORELLY, 2012; SANTOS, 2010). Um dos principais obstáculos à responsabilização judicial dos perpetradores de violações de direitos humanos durante a ditadura civil-militar brasileira (1964-1985) foi a aprovação da Lei de Anistia de 1979. Essa lei, bastante polêmica, perdoou os crimes políticos cometidos durante o regime autoritário, impedindo a punição de muitos agentes do Estado responsáveis por torturas, assassinatos e desaparecimentos (ABRÃO; TORELLY, 2012). A persistência dessa lei, mesmo após o fim da ditadura, tem sido um desafio significativo para a aplicação da justiça de transição no Brasil. Apesar de esforços para reinterpretar a lei e responsabilizar alguns perpetradores, a maioria dos crimes permanece impune devido a essa barreira jurídica (SANTOS, 2010). Além disso, a aprovação da Lei de Anistia em 1979 evidencia a relutância de setores conservadores em promover uma transição democrática plena no país. Essa resistência, aliada à falta de vontade política em alguns momentos e à dificuldade de acesso a documentos oficiais, tem sido alguns dos principais obstáculos enfrentados no processo de justiça de transição brasileiro (ABRÃO; TORELLY, 2012).

³ Disponível em:

<https://www.cnj.jus.br/memoria-da-justica-tribunais-debates-papel-do-judiciario-na-historia-nacional/> Último acesso em: 05 ago. 2024.

Outro problema que impede que tenhamos uma justiça de transição efetiva está ligado aos embates pela memória do período. Vide que a justiça de transição e a memória coletiva estão intimamente relacionadas no processo de enfrentamento do legado de violações de direitos humanos cometidas durante os períodos de repressão política, conflitos armados ou outras situações de instabilidade. Como já vimos, a memória coletiva desempenha um papel fundamental na justiça de transição, pois permite que a sociedade honre as vítimas, reconheça os erros do passado e crie uma cultura de respeito aos direitos humanos e à democracia. Porém, no contexto brasileiro, enfrentamos o desafio de uma memória coletiva dividida. Enquanto alguns setores da sociedade valorizam a revelação dos abusos e a responsabilização dos culpados, outros ainda glorificam o regime militar e minimizam os abusos cometidos. Essa divisão dificulta a construção de uma narrativa histórica consensual, o que acaba promovendo negacionismos e revisionismos prejudiciais à reconciliação.

Ademais, esbarramos com reformas institucionais lentas e insuficientes, que dificultam a construção de dispositivos que previnam futuras violações dos direitos humanos. A resistência de setores que se beneficiaram do regime autoritário e a falta de vontade política são barreiras significativas à transformação das instituições estatais. Para darmos um exemplo do que estamos falando, pensemos na violência policial na atualidade. A falta de responsabilização dos agentes do Estado que cometeram crimes durante o regime autoritário está diretamente relacionada à essa cultura de impunidade que permeia as instituições de segurança pública no Brasil. A resistência à responsabilização dos agentes do Estado que foram responsáveis pelas graves violações de direitos humanos durante o período ditatorial, muitos dos quais ainda ocupam cargos de poder, envia a mensagem para os demais sujeitos de que tais abusos serão tolerados. Essa herança autoritária se reflete na brutalidade e nos excessos cometidos por forças policiais em diversas comunidades, especialmente as mais vulneráveis. Sem um efetivo processo de responsabilização e reforma das instituições de segurança, a violência estatal continua a se perpetuar, minando os esforços de consolidação da democracia e do respeito aos direitos fundamentais no país.

Em relação ao reconhecimento e a reparação às vítimas de injustiças, especialmente nestes contextos de violações de direitos humanos, mesmo sendo processos essenciais, são frequentemente complexos e desafiadores. Embora existam iniciativas voltadas para a reparação, como políticas públicas, programas de compensação financeira e medidas simbólicas, muitas vítimas continuam a enfrentar dificuldades significativas para obter o reconhecimento e a compensação que merecem. Podemos citar como principais obstáculos enfrentados pelas vítimas a burocracia, que envolve procedimentos administrativos muitas vezes longos e complicados, os quais podem atrasar ou até impedir o acesso às reparações. A falta de clareza e a complexidade desses

processos também desmotivam as vítimas, muitas vezes deixando-as sem o suporte necessário. Ademais, há casos em que instituições, tanto públicas quanto privadas, resistem à implementação plena dos programas de reparação, seja por motivos políticos, econômicos ou ideológicos. Essa resistência pode se manifestar na forma de atrasos, negação de responsabilidade ou mesmo na minimização das injustiças sofridas pelas vítimas.

Outro problema que os processos de reparação enfrentam, em muitos casos, é a falta de recursos, pois os programas de reparação são sub financiados, o que limita a eficácia das medidas adotadas. A escassez de recursos pode levar à implementação parcial dos programas, deixando muitas vítimas sem o suporte necessário.

Esses fatores combinados criam um cenário em que, apesar das boas intenções e dos esforços em andamento, muitas vítimas ainda não conseguem acessar o reconhecimento e a compensação a que têm direito, perpetuando assim o ciclo de injustiça. Para que as reparações sejam verdadeiramente eficazes, é crucial que esses obstáculos sejam enfrentados e superados.

Assim, compreendemos que a justiça de transição é fundamental para que o Brasil possa enfrentar e superar seu legado de violações de direitos humanos, promovendo a responsabilização, a verdade, a reparação e a reconciliação. Apesar dos desafios significativos, os esforços contínuos para implementar medidas de justiça de transição são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e respeitadora dos direitos humanos.

Como vimos, a reparação é um processo vital para restaurar a dignidade das vítimas e proporcionar compensações pelos sofrimentos infligidos. No Brasil, políticas de reparação incluem indenizações financeiras, a restauração de direitos políticos e a criação de políticas públicas que busquem mitigar as injustiças do passado. Essas medidas são fundamentais para a reconciliação nacional e para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. A preservação da memória, a busca pela verdade, a promoção da justiça e a implementação de reparações são passos interligados e necessários para que o Brasil possa superar seu passado de violações dos direitos humanos e fortalecer sua democracia.

FIQUE DE OLHO!

A justiça de transição tem sido aplicada em diversos países que passaram por processos de democratização ou de superação de conflitos. Abaixo citamos alguns exemplos:

África do Sul: Após o fim do apartheid, foi criada a Comissão de Verdade e Reconciliação, que promoveu audiências públicas e concedeu anistia a alguns

perpetradores em troca de confissões (HAYNER, 2011).

Argentina: Após a ditadura militar, foram realizados julgamentos de líderes da junta e criada a Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas (NINO, 1996).

Alemanha: Após a reunificação, foi estabelecida a Comissão de Investigação da Ditadura do SED (Partido Socialista Unificado da Alemanha) para investigar violações de direitos humanos (BICKFORD, 2007).

Ruanda: Após o genocídio de 1994, foram criados tribunais comunitários (Gacaca) para julgar os perpetradores e promover a reconciliação (CLARK, 2010).

PARA COMPREENDER

1. Por que a Lei de Anistia de 1979 representa um obstáculo para a responsabilização dos agentes do Estado que cometeram violações de direitos humanos durante a ditadura civil-militar? Explique como isso afeta a construção da memória histórica no Brasil.

2. De que maneira a falta de reformas institucionais e a continuidade da impunidade no período pós-ditadura contribuem para problemas como a violência policial na atualidade?

3. Quais são os principais desafios enfrentados pelas vítimas de violações de direitos humanos ao buscar reparação no Brasil? Como esses desafios podem impactar a construção de uma sociedade mais justa e democrática?

 PRATICANDO EU APRENDO

01. Memória, como construção social, é a formação de imagem necessária para os processos de constituição e reforço da identidade individual, coletiva e nacional. Não se confunde com a história, que é operação intelectual de conhecimento, operação cognitiva.(...) A história não deve ser tratada como o duplo científico da memória, o historiador não pode abandonar sua função crítica, a memória precisa ser objeto da história.

(MENESES, Ulpiano Bezerra de. **História, cativa da memória?** Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, 34, São Paulo, 1992, p. 22)

Segundo o autor, o historiador deve considerar a memória com

- a) cautela, visto que a memória produz a equivalência entre identidades individuais e coletivas.
- b) urgência, dada sua importância na constituição das imagens da sociedade.
- c) rigor científico, uma vez que a memória deve ser valorizada como duplicação do conhecimento histórico.
- d) ressalvas, pois esse tipo de fonte desvirtua o historiador impedindo-o de desempenhar seu ofício de intelectual.
- e) criticidade, pois deve ser estudada e avaliada em termos dos papéis que desempenha na constituição de identidades.

02. A memória não é um simples lembrar ou recordar, mas revela uma das formas fundamentais de nossa existência, que é a relação com o tempo, e, no tempo, com aquilo que está invisível, ausente e distante, isto é, o passado. A memória é o que confere sentido ao passado como diferente do presente (fazendo ou podendo fazer parte dele) e do futuro (podendo permitir esperá-lo e compreendê-lo).

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Ática, 19995 (fragmento)

Com base no texto, qual é o significado da memória?

- a) É a prospecção e retenção de lembranças e recordações.
- b) É a perda de nossa relação com o presente, preservando o passado.
- c) É a capacidade mais alargada para lembrar e recordar fatos passados.
- d) É o esforço de apagar o passado e inaugurar o presente.
- e) É o potencial de evocar o passado apontando para o futuro.

03. A justiça de transição, considerada, no plano do Direito Internacional dos Direitos Humanos, como respostas institucionais a serem tomadas para se confrontarem violações dos regimes predecessores opressivos, é pautada no tripé verdade, memória e justiça. Mas essa tríptica vertente não foi concretizada

no Brasil, devido à opção política adotada pelo regime militar, consignada na Lei da Anistia (Lei 6.683/1979), embasada nos ideais do perdão e do esquecimento. Ao julgar a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n. 153, em 2010, o Supremo Tribunal Federal analisou a constitucionalidade da Lei da Anistia, em face da Constituição Federal de 1988, e manifestou o entendimento de que a decisão pela Lei da Anistia decorre da soberania estatal do país e, portanto, o Brasil não estaria obrigado a operar a sua revisão.

Em 2010, o Brasil foi condenado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso Gomes Lund, que realizou o controle da convencionalidade entre a Lei da Anistia brasileira e a Convenção Americana de Direitos Humanos, com a finalidade de impedir a aplicação da anistia aos crimes contra a humanidade cometidos pelos agentes públicos durante o período do regime militar. Em 2018, o Brasil foi novamente condenado pela Corte Interamericana pela privação da liberdade, pela tortura e pelo assassinato do jornalista Vladimir Herzog dentro das dependências do órgão do Estado brasileiro destinado a realizar as investigações relativas aos cidadãos contrários ao regime. A referida sentença confirmou a tese de que os crimes cometidos pelos agentes do Estado na época da ditadura militar são graves violações aos direitos humanos e, portanto, imprescritíveis.

A partir das ideias do texto e do conceito de justiça de transição, avalie as afirmações a seguir.

- I. A anistia que perdoa crimes contra a humanidade é incompatível com a interpretação da Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica, de 1969).
- II. A postura do Poder Judiciário brasileiro de se tornar parcialmente inadimplente em relação às decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos revela a resistência do Estado brasileiro em realizar o controle de convencionalidade e em se adaptar aos padrões interamericanos.
- III. A Lei da Anistia em vigor no Brasil impede a revisão da narrativa do período autoritário, a ruptura com o regime repressivo anterior e a realização da terceira vertente da justiça de transição, o que impacta a concretização dos direitos humanos.

É correto o que se afirma em

- a) II, apenas.
- b) III, apenas.
- c) I e II, apenas.
- d) I e III, apenas.
- e) I, II e III.

 ATIVIDADE PRÁTICA

ATIVIDADE 1

História e Memória - Compreensão e Contextualização

- 1. Introdução Conceitual:** Vamos estudar os conceitos de *História e Memória*, ressaltando suas diferenças e inter-relações. A História refere-se à narrativa construída com base em evidências e análise crítica, enquanto a Memória corresponde à forma como grupos e indivíduos recordam e interpretam o passado, muitas vezes de forma subjetiva e emocional. Para apoiar essa introdução, recomenda-se a leitura de trechos de obras como *Memória e Sociedade* (1987), de Ecléa Bosi, e *Les Lieux de Mémoire* (1984), de Pierre Nora.
- 2. Discussão em Grupo:** A turma será organizada em pequenos grupos. Cada grupo deve discutir exemplos de como a História e a Memória se manifestam no contexto da Ditadura Civil-Militar no Brasil. Identifiquem situações em que a Memória pode divergir da História oficial e analisem como essas divergências impactam a compreensão do passado.
- 3. Apresentação de Resultados:** Cada grupo deverá apresentar suas conclusões para a classe, destacando as diferenças e interações entre História e Memória no contexto da Ditadura.

ATIVIDADE 2

Análise de Fontes Históricas e Testemunhos - A Memória da Ditadura

- 1. Estudo de Fontes:** Vamos analisar diferentes tipos de fontes sobre a Ditadura Civil-Militar, incluindo depoimentos de vítimas, documentos históricos, reportagens e obras literárias. Textos recomendados incluem o *Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade* (CNV, 2014) e trechos do livro *Brasil: Nunca Mais* (1987).
- 2. Comparação de Perspectivas:** Cada grupo será responsável por comparar diferentes perspectivas sobre um tema específico da Ditadura, como repressão política, tortura ou exílio. Considerem como a memória desses eventos foi preservada ou silenciada ao longo dos anos.
- 3. Relatório Escrito:** Os grupos devem elaborar um relatório breve comparando as diferentes narrativas sobre o tema escolhido e refletindo sobre as implicações dessas memórias para a sociedade contemporânea.

ATIVIDADE 3

Debates Sobre Justiça de Transição

1. **Exploração do Tema:** Vamos estudar o conceito de *Justiça de Transição*, destacando suas principais ferramentas, como as Comissões da Verdade, políticas de reparação e tribunais de direitos humanos. Para aprofundar o tema, utilizem trechos do texto “Justiça de Transição no Brasil: a dimensão da reparação” (2012), de Paulo Abirão e Marcelo Torelly.
2. **Debate Simulado:** Vamos realizar um debate em sala de aula. Para isso, sigam as instruções:
 - a. Assuma o papel de um dos seguintes atores: representante do Estado, vítima da Ditadura, historiador ou ativista de direitos humanos.
 - b. Defenda seu ponto de vista de acordo com a perspectiva assumida.
 - c. Concentre sua argumentação na eficácia das políticas de justiça de transição em promover a reconciliação nacional e preservar a memória histórica.
3. **Conclusões:** Após o debate, cada grupo deve elaborar uma reflexão escrita sobre os principais pontos discutidos e as dificuldades enfrentadas na implementação das políticas de justiça de transição no Brasil.

LEITURA COMPLEMENTAR

ABRÃO, Paulo. A Justiça de Transição no Brasil: Elementos para a Construção de uma Teoria Democrática sobre o Processo Brasileiro. **Revista de Anistia e Justiça de Transição**, vol. 1, n. 1, 2010. Comissão Nacional da Verdade. Relatório final. Brasília: CNV, 2014.

ABRÃO, Paulo; TORELLY, Marcelo D. Justiça de Transição no Brasil: a dimensão da reparação. **Revista Anistia Política e Justiça de Transição**, n. 3, p. 56-87, 2012.

ALVES, Maria Helena Moreira. Direito à Verdade e à Memória: A Experiência Brasileira. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, n. 64, 2014.

AQUINO, Maria Aparecida de. **Ditadura militar, esquerdas e sociedade**. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

GONÇALVES, Wânia Pasinato. Reparação e memória no Brasil: o caso das vítimas de violência de Estado durante a ditadura militar. **Revista de Sociologia e Política**, v. 18, n. 36, 2010, p. 115-128.

HALBWACHS, Maurice. **A Memória Coletiva**. Tradução de Beatriz Sidou. 2ª ed. São Paulo: Ed. Centauro, 2013.

HAYNER, Priscilla B. **Unspeakable Truths: Transitional Justice and the Challenge of Truth Commissions**. 2. ed. New York: Routledge, 2011.

PEREIRA, Anthony W.. **Ditadura e Repressão**: O autoritarismo e o Estado de Direito no Brasil, no Chile e na Argentina. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

PEREIRA, L. C. **A Anistia e a Memória da Ditadura no Brasil**: Um Estudo Crítico. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2019.

RIBEIRO, A. M. **Memória e Justiça**: A Comissão Nacional de Anistia e os Desafios da Reparação. São Paulo: Editora UNESP, 2020.

ROTHENBERG, Daniel. Memória, justiça e reparação: Ensaio sobre a Comissão Nacional da Verdade. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, n. 108, 2014, p. 137-155.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A verdade e as formas jurídicas**. São Paulo: Cortez, 1996.

SANTOS, Cecília MacDowell. Memória na Justiça: a mobilização dos direitos humanos e a construção da memória da ditadura no Brasil. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 88, p. 127-154, 2010.

SANTOS, Cecília MacDowell. **Da justiça de transição à justiça de transformação: memória e reparação no Brasil**. Lua Nova, n. 84, 2011, p. 125-152.

SILVA, J. A. da. **Direitos Humanos e Anistia**: O Papel da Comissão Nacional de Anistia. Brasília: Editora UnB, 2018.

SILVA, Maria Helena Moreira. Direito à verdade e à memória: a experiência brasileira. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, n. 64, 2014, p. 197-216.

TEITEL, Ruti G. **Transitional Justice Genealogy**. Harvard Human Rights Journal, v. 16, p. 69-94, 2003.

PARTE 2

COMISSÕES

UNIDADE 3

COMISSÃO SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (CEMDP)

A Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) é uma entidade criada pelo Estado brasileiro com o objetivo de investigar, reconhecer e reparar as violações de direitos humanos ocorridas durante o período da ditadura civil-militar (1964-1985). Instituída pela Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, a CEMDP desempenha um papel crucial na busca por justiça e memória para as vítimas de perseguição política.

A CEMDP foi criada em resposta à crescente demanda da sociedade civil por justiça e reconhecimento das atrocidades cometidas durante o regime militar. A Lei nº 9.140/1995 foi um marco, pois foi a primeira legislação a reconhecer oficialmente a responsabilidade do Estado pelas mortes e desaparecimentos políticos. A Comissão é vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que fornece o apoio técnico-administrativo necessário para suas operações.

As principais atribuições da CEMDP incluem a investigação de casos de mortes e desaparecimentos políticos, a identificação e exumação de restos mortais, e a emissão de certidões de óbito que reconheçam a responsabilidade do Estado pelas mortes. Além disso, a Comissão tem o dever de conceder indenizações às famílias das vítimas e preservar a memória histórica desses eventos, promovendo atividades educativas e memoriais.

Desde sua criação, a CEMDP tem alcançado importantes conquistas. A Comissão já analisou centenas de casos, permitindo a identificação de muitos desaparecidos políticos e proporcionando um mínimo de consolo e reconhecimento às famílias das vítimas. A exumação e identificação de corpos em locais como o Cemitério de Perus, em São Paulo, são exemplos significativos do trabalho da Comissão.

COMPOSIÇÃO E OBJETIVOS

A CEMDP é composta por sete membros nomeados livremente pelo presidente da República⁴. Seus principais objetivos incluem:

- Localizar e reconhecer os desaparecidos políticos em decorrência de suas atividades durante a ditadura militar, no período de 1961 a 1979⁵;
- Emitir pareceres sobre indenizações a familiares das vítimas;
- Documentar e promover a memória das vítimas e suas famílias.

Desde sua instalação em 1995, a CEMDP já produziu 14 relatórios oficiais em suas atividades trimestrais, além de um grande acervo documental sobre o tema. O acervo serviu de base para os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade (CNV) e das Comissões Estaduais e Municipais da Verdade criadas no país.

Além disso, a CEMDP tem contribuído para o fortalecimento da democracia brasileira, promovendo a transparência e a responsabilidade do Estado perante seus cidadãos. A Comissão também tem servido como um modelo para outras iniciativas de justiça de transição em todo o mundo.

Apesar dos avanços, a CEMDP enfrenta inúmeros desafios. A falta de recursos financeiros e humanos limita a capacidade da Comissão de conduzir investigações extensivas. Além disso, o acesso a documentos e informações ainda enfrenta obstáculos significativos, muitas vezes devido à resistência de setores das Forças Armadas e de outras instituições estatais.

Outro desafio é a crescente polarização política no Brasil, que afeta a percepção pública sobre a importância do trabalho da Comissão. A defesa dos direitos humanos e da memória histórica enfrenta oposição de grupos que minimizam ou justificam as ações repressivas do regime militar. Dito isso, a Comissão enfrentou durante o governo Bolsonaro, quando foi alvo de esvaziamento e tentativas de extinção.

Em dezembro de 2022, às vésperas da posse de Lula, a comissão foi teoricamente extinta em um ato considerado nulo por especialistas, devido à falta de assinatura e à pressa com que foi aprovado. Essa medida buscava encerrar os trabalhos do colegiado responsável por investigar crimes cometidos durante a ditadura militar, gerando desconfortos no período de transição. Porém, a reinstalação da CEMDP pelo presidente Lula em julho de 2024 representa um importante passo para retomar as investigações e a promoção da memória,

⁴Disponível em :

https://pt.wikipedia.org/wiki/Comiss%C3%A3o_Especial_sobre_Mortos_e_Desaparecidos_Pol%C3%ADticos Último acesso: 05 ago. 2024.

⁵Disponível em:

https://pt.wikipedia.org/wiki/Comiss%C3%A3o_Especial_sobre_Mortos_e_Desaparecidos_Pol%C3%ADticos Último acesso: 05 ago. 2024.

verdade e justiça em relação às graves violações de direitos humanos ocorridas no passado.

A CEMDP permanece um órgão vital na luta pelos direitos humanos e pela justiça no Brasil. Sua existência é um lembrete constante das atrocidades cometidas no passado e da necessidade de vigilância contínua para garantir que tais violações não se repitam. A Comissão também desempenha um papel educacional importante, ajudando a construir uma sociedade mais consciente e crítica em relação à sua própria história.

A Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos é uma peça fundamental no complexo processo de justiça de transição no Brasil. Apesar dos desafios, suas conquistas demonstram a importância de enfrentar o passado com transparência e compromisso com a verdade. O apoio contínuo do Estado e da sociedade civil é crucial para que a CEMDP possa continuar seu trabalho vital de investigação, reparação e memória.

SAIBA MAIS



Recriação da Comissão Sobre Mortos e Desaparecidos Políticos deve acontecer em 25 de outubro

Disponível em:

<https://www.brasildefato.com.br/2023/10/02/recriacao-da-comissao-sobre-mortos-e-desaparecidos-politicos-deve-acontecer-em-25-de-outubro>. Acesso em 05 ago. 2024.

DOSSIÊ DOS MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS A PARTIR DE 1964



O "Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos a partir de 1964" é um documento fundamental que compila informações sobre as vítimas de desaparecimento forçado e morte durante a ditadura militar no Brasil, que se estendeu de 1964 a 1985. Produzido pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, o dossiê foi elaborado com o intuito de registrar e denunciar as atrocidades cometidas pelo regime, incluindo casos de tortura e assassinato. A obra, que data de 1995, é resultado de um esforço coletivo que envolveu familiares de vítimas, ativistas e setores da sociedade civil, que se organizaram para buscar justiça e verdade. O dossiê não apenas documenta os nomes e histórias das vítimas, mas também serve como um apelo contínuo à responsabilização dos agentes do Estado envolvidos nas violações de direitos humanos, consolidando-se como um importante instrumento na luta pela memória e pela justiça no Brasil.

Disponível em:

https://documentosrevelados.com.br/wp-content/uploads/2023/08/DOSSIE_DOS_MORTOS_E_DESAPARECIDOS_POLITI.pdf. Acesso em 20 ago. 2025.



A Guerrilha do Araguaia

Disponível em:

<https://contee.org.br/nota-da-comissao-de-familiares-de-mortos-e-desaparecidos-politicos-de-solidariedade-aos-familiares-dos-desaparecidos-da-guerrilha-do-araguaia/>. Acesso em 05 ago. 2024.

A Guerrilha do Araguaia, desenvolvida no sudeste do Pará entre 1972 e 1975,

constituiu-se em um movimento de resistência à ditadura militar. Caracterizada pelos conflitos fundiários, essa região assistiu à brutal violência exercida pelas Forças Armadas, utilizada em larga escala contra a população local. O terror e a intimidação instalados ganharam contornos especiais a partir da disseminação dos campos de concentração. Camponeses e indígenas foram aterrorizados com a prática generalizada da violência, sob a justificativa de se evitar “os efeitos multiplicadores” da guerrilha”.

Conforme investigações realizadas pela Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) e o Ministério Público Federal (MPF), a maioria dos guerrilheiros da Guerrilha do Araguaia foi sequestrada, torturada e executada por agentes do Estado. Os fatos que envolveram este extermínio foram censurados e estiveram ausentes dos noticiários da imprensa por um longo período.

LEITURA COMPLEMENTAR

BRASIL. Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995. Dispõe sobre o reconhecimento como mortas das pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9140.htm]

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9140.htm). Acesso em: 05 ago. 2024

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS

<https://memoriasdaditadura.org.br/comissao-especial-sobre-mortos-e-desaparecidos-politicos/> Acesso em: 05 ago. 2024.

ESTADO BRASILEIRO RETOMA COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/julho/estado-brasileiro-retoma-comissao-especial-sobre-mortos-e-desaparecidos-politicos> Acesso em 05 ago. 2024.

GASPARI, Elio. **A Ditadura Envergonhada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

PEREIRA, Anthony W. **Ditadura e Repressão**: O Autoritarismo e o Estado de Direito no Brasil, no Chile e na Argentina. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

POSSÍVEL RETOMADA DA COMISSÃO DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS MIRA PENDÊNCIAS EM OSSADAS DA DITADURA

<https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/12/10/possivel-retomada-da-comissao-de-mortos-e-desaparecidos-politicos-mira-pendencias-em-ossadas-da-ditadura.ghtml> Acesso em 05 ago. 2024.

UNIDADE 4

COMISSÃO NACIONAL DE ANISTIA

Os primeiros movimentos com pedidos de anistia no Brasil emergiram durante o final da década de 1970, em resposta às perseguições e repressões do regime militar instaurado em 1964. Um marco importante foi a criação do Comitê Brasileiro pela Anistia (CBA) em 1978, que articulou uma ampla campanha nacional em defesa dos presos políticos, exilados e perseguidos. Este movimento foi caracterizado pela participação ativa de familiares das vítimas, intelectuais, artistas e diversas organizações da sociedade civil, que promoveram manifestações, abaixo-assinados e debates públicos para pressionar o governo por uma anistia ampla, geral e irrestrita. A mobilização culminou na promulgação da Lei da Anistia, em 28 de agosto de 1979, que, embora concedesse perdão a muitos perseguidos políticos, também beneficiou agentes do Estado responsáveis por violações de direitos humanos, suscitando críticas e debates contínuos sobre sua abrangência e implicações (Alves, 1984; Skidmore, 1988). Essa lei, no entanto, foi limitada, pois excluiu da anistia aqueles que haviam cometido crimes de terrorismo ou que estavam envolvidos em ações armadas.

A Comissão Nacional de Anistia (CNA) foi instituída pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, em um contexto de busca por justiça e reparação para as vítimas da ditadura civil-militar no Brasil, que perdurou de 1964 a 1985. A CNA é um órgão vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), cuja função principal é analisar e decidir sobre os pedidos de anistia de pessoas que sofreram perseguições políticas durante esse período. A CNA foi criada para preencher a lacuna deixada pela Lei de Anistia, permitindo que novas reivindicações de anistia fossem feitas e analisadas, além de oferecer reparações a um número maior de vítimas.

Um exemplo emblemático é o caso de **Carlos Marighella**⁶, um dos mais conhecidos opositores do regime militar, que foi morto em 1969. Embora Marighella tenha sido anistiado postumamente, sua história ilustra a luta de

⁶ Carlos Marighella (1911-1969) foi um político, guerrilheiro e escritor brasileiro, reconhecido como uma das figuras mais emblemáticas da luta armada contra a ditadura militar no Brasil. Nascido em Salvador, Bahia, em uma família de origem africana e italiana, Marighella desde cedo se envolveu com a militância política. Ele ingressou no Partido Comunista Brasileiro (PCB) em 1934 e participou ativamente da resistência contra o Estado Novo de Getúlio Vargas, o que resultou em sua prisão em 1936. Após a queda de Vargas, Marighella continuou sua atuação política e foi eleito deputado federal constituinte pelo PCB em 1946. Com o golpe militar de 1964, Marighella se afastou do PCB devido a divergências estratégicas e fundou a Ação Libertadora Nacional (ALN) em 1968, um grupo guerrilheiro que defendia a luta armada como forma de combater o regime militar. Marighella tornou-se um dos principais alvos da repressão militar e, em 4 de novembro de 1969, foi emboscado e morto pela polícia em São Paulo. Sua trajetória e ideais influenciaram gerações de militantes e continuam a ser estudados e debatidos. Seu livro "Minimanual do Guerrilheiro Urbano" é uma das obras mais conhecidas, servindo de referência para movimentos de resistência em várias partes do mundo.

muitos que enfrentaram a repressão. Outro exemplo é o de **Luiz Carlos Prestes**⁷, líder comunista que, após ser preso e torturado, teve seus direitos políticos restaurados pela Lei de Anistia de 1979, mas não recebeu reparação financeira até a atuação da CNA.

A CNA é composta por um presidente e membros designados, que incluem representantes da sociedade civil, juristas e especialistas em direitos humanos. A comissão analisa os pedidos de anistia em ordem cronológica, priorizando casos de pessoas idosas, enfermas ou em situação de vulnerabilidade social. A análise dos pedidos envolve a coleta de documentos, depoimentos e a verificação de informações sobre a perseguição sofrida.

Os requerentes devem apresentar provas de que foram perseguidos por motivos políticos, o que pode incluir documentos oficiais, testemunhos e relatos de familiares. A CNA tem a responsabilidade de avaliar a veracidade dessas alegações e, se aprovada, a anistia pode incluir reparações financeiras, readmissão em cargos públicos e reconhecimento formal da condição de anistiado.

A atuação da CNA não está isenta de desafios. Um dos principais problemas enfrentados é a lentidão dos processos. Muitas vezes, os requerentes aguardam anos para que seus pedidos sejam analisados. Além disso, a falta de transparência nas decisões e a necessidade de um maior envolvimento da sociedade civil nas discussões sobre a memória da ditadura são frequentemente citadas como pontos a serem melhorados.

A polarização política no Brasil também impacta a percepção pública da CNA. Durante o governo de Jair Bolsonaro, houve tentativas de deslegitimar a comissão, associando-a a uma agenda de esquerda. Isso gerou um ambiente hostil para a discussão sobre a memória da ditadura e a reparação das vítimas. Por outro lado, a reinstalação da CNA sob o governo de Lula, em 2023, foi vista como

⁷ Luiz Carlos Prestes (1898-1990) foi um importante líder comunista e militar brasileiro, conhecido como o "Cavaleiro da Esperança" por sua participação na Coluna Prestes, uma marcha revolucionária que percorreu mais de 25.000 quilômetros pelo Brasil entre 1925 e 1927, desafiando o governo da Primeira República. Nascido em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Prestes formou-se em engenheiro militar e rapidamente se destacou como um líder idealista, defensor de reformas sociais e políticas. Após a Coluna Prestes, ele exilou-se na Bolívia e, posteriormente, na União Soviética, onde se aproximou do comunismo. Em 1934, retornou ao Brasil e assumiu a liderança do Partido Comunista Brasileiro (PCB), tornando-se uma figura central na oposição ao governo de Getúlio Vargas. Em 1935, Prestes liderou a fracassada Intentona Comunista, uma tentativa de golpe contra Vargas que resultou em sua prisão e no encarceramento de sua esposa, Olga Benário Prestes, que foi entregue ao regime nazista e morreu em um campo de concentração. Após a Segunda Guerra Mundial, Prestes foi libertado e retornou à vida política, sendo eleito senador em 1946 pelo PCB. Contudo, com a crescente repressão ao comunismo durante a Guerra Fria, o PCB foi posto na ilegalidade, e Prestes passou a atuar na clandestinidade. Ele continuou a liderar o partido até 1980, mantendo-se um defensor fiel do marxismo-leninismo. Luiz Carlos Prestes faleceu no Rio de Janeiro em 1990, deixando um legado complexo como um dos mais persistentes e controversos líderes políticos do Brasil.

uma oportunidade para revitalizar o debate sobre direitos humanos e justiça de transição.

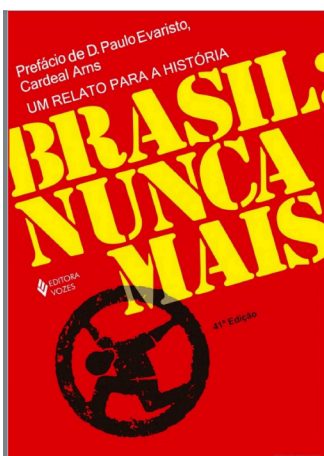
A Comissão Nacional de Anistia desempenha um papel crucial na promoção da justiça e na reparação das vítimas da ditadura militar no Brasil. Sua criação e funcionamento refletem um esforço contínuo para enfrentar o passado e garantir que as violações de direitos humanos não sejam esquecidas. Através de suas atividades, a CNA busca não apenas reparar injustiças, mas também contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

SAIBA MAIS

A luta pela anistia no Brasil foi um movimento crucial durante a ditadura militar (1964-1985), marcado por mobilizações sociais, políticas e culturais que exigiam o perdão e a reintegração de perseguidos políticos, exilados e presos. A campanha pela anistia ganhou força no final dos anos 1970, unindo familiares de presos políticos, intelectuais, artistas, e diversos setores da sociedade em um esforço para pressionar o regime militar a reconhecer os abusos cometidos e a restaurar os direitos civis. Em 28 de agosto de 1979, o governo brasileiro promulgou a Lei de Anistia (Lei nº 6.683/79), que concedeu perdão a crimes políticos cometidos entre 1961 e 1979. No entanto, a lei foi controversa porque, ao mesmo tempo em que permitia o retorno de exilados e a libertação de presos políticos, também impedia que agentes do Estado fossem responsabilizados por crimes de tortura e outras violações de direitos humanos. A promulgação da Lei de Anistia foi um passo importante na transição para a democracia, mas deixou um legado de impunidade que continua a ser debatido até hoje.

Mais informações, visite o **Memorial da Anistia**.

Link: <http://memorialanistia.org.br/>



"Brasil: Nunca Mais" é uma obra essencial que documenta as graves violações dos direitos humanos ocorridas durante a ditadura militar brasileira (1964-1985). Resultado de um projeto audacioso e secreto conduzido por uma equipe de pesquisadores, o livro analisa mais de um milhão de páginas de processos judiciais de presos políticos, revelando torturas, assassinatos e outras formas de repressão perpetradas pelo Estado. Publicado em 1985, ele serve como um poderoso instrumento de memória e justiça, contribuindo para a compreensão do passado autoritário do Brasil e a importância de defender a democracia e os direitos humanos. A obra é

reconhecida internacionalmente como um exemplo crucial de documentação de violações de direitos humanos e continua a ser uma referência vital para historiadores, juristas e ativistas.

Disponível em:

https://www.google.com.br/books/edition/Brasil_nunca_mais/CGVuEAAAQBAJ?hl=pt-BR&gbpv=0.

Acesso em 20 ago. 2025.

FIQUE DE OLHO!

Criada no âmbito estadual, a Comissão Estadual de Anistia Wanda Sidou, é uma entidade dedicada a examinar e reconhecer as injustiças cometidas contra cidadãos perseguidos politicamente durante a ditadura militar brasileira (1964-1985). Nomeada em homenagem à militante Wanda Sidou, a comissão atua na análise de pedidos de reparação e na promoção da memória e da verdade sobre os abusos de direitos humanos ocorridos no período. A comissão realiza atividades de investigação, julgamento e concessão de indenizações, além de eventos educativos e memoriais para sensibilizar a sociedade sobre a importância da democracia e dos direitos humanos. Sua atuação contribui para a reparação moral e material das vítimas e reforça o compromisso do estado do Ceará com a justiça de transição e a consolidação de uma cultura de respeito aos direitos fundamentais.

LEITURA COMPLEMENTAR

BRASIL. Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002. Institui a Comissão de Anistia e regulamenta o regime do anistiado político. Disponível em: gov.br. Acesso em: 10 ago. 2024.

CHALHOUB, Sidney. **Carlos Marighella: O guerrilheiro que incendiou o mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CUNHA, L. A. da. O Regime Jurídico da Lei de Anistia: Breves Anotações. **Revista da SJRJ**, Rio de Janeiro, n. 27, p. 95-105, 2010. Disponível em: jfrj.jus.br. Acesso em: 02 jul. 2024.

GOMES, L. R. **A Anistia no Brasil: História e Legislação**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2015.

PEREIRA, L. C. **A Anistia e a Memória da Ditadura no Brasil: Um Estudo Crítico**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2019.

RIBEIRO, A. M. **Memória e Justiça: A Comissão Nacional de Anistia e os Desafios da Reparação**. São Paulo: Editora UNESP, 2020.

SILVA, J. A. da. **Direitos Humanos e Anistia: O Papel da Comissão Nacional de Anistia**. Brasília: Editora UnB, 2018.

UNIDADE 5

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE NO BRASIL

A Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituída pela Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, no governo da presidenta Dilma Rousseff, teve como missão investigar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no Brasil entre 1946 e 1988, com um foco especial no período da ditadura civil-militar (1964-1985). A criação da CNV foi um passo fundamental no processo de justiça de transição do país, buscando a verdade sobre um período marcado por repressão, tortura, desaparecimentos forçados e assassinatos.

A criação da CNV foi um marco significativo na história do Brasil, pois surgiu em um contexto de crescente demanda social por justiça e reconhecimento das atrocidades cometidas durante a ditadura. A comissão foi resultado de um movimento amplo que envolveu familiares de vítimas, organizações de direitos humanos e setores da sociedade civil, que pressionaram o governo para que fosse estabelecida uma investigação oficial sobre os abusos cometidos pelo Estado.

Apesar de seu objetivo nobre, a CNV enfrentou diversos obstáculos durante sua atuação. Um dos principais desafios foi a resistência política, especialmente de setores que ainda defendem a narrativa de que os atos da ditadura foram necessários para a "ordem" e "segurança" do país. Essa resistência se manifestou em tentativas de deslegitimar a comissão e suas conclusões, com alguns grupos políticos e militares se opondo abertamente às investigações (Schwarz, 2015). Outro obstáculo significativo foi a falta de acesso a documentos e arquivos, que, em muitos casos, estavam sob sigilo ou foram destruídos, que poderiam ter contribuído para as investigações. A resistência de setores militares em abrir seus arquivos foi um impedimento significativo para a plena elucidação dos fatos (Teles, 2014). Além disso, a CNV teve um tempo limitado para concluir suas investigações, o que restringiu a profundidade e a abrangência de seu trabalho. A CNV, também, operou com recursos financeiros e humanos limitados, o que impactou a abrangência e a profundidade das investigações realizadas (Pinheiro, 2015).

A CNV realizou um extenso trabalho de coleta de depoimentos, entrevistando vítimas, familiares e testemunhas de violações de direitos humanos. Essas entrevistas foram fundamentais para a construção de um panorama mais completo sobre as atrocidades cometidas durante a ditadura. A comissão organizou audiências públicas em diversas partes do Brasil, permitindo que vozes antes silenciadas fossem ouvidas e registradas. Essas entrevistas foram fundamentais para a Coleta de Testemunhos, pois os depoimentos de

sobreviventes e familiares de vítimas ajudaram a construir um registro detalhado de práticas de tortura, desaparecimentos e execuções sumárias (Amaral, 2016). As entrevistas permitiram a reconstrução de eventos específicos, como o desaparecimento de militantes políticos e as operações repressivas conduzidas pelos órgãos de segurança (Reis, 2017). Através dos depoimentos, foi possível identificar e responsabilizar agentes do Estado envolvidos nas violações (Souza, 2015).

Um dos momentos mais impactantes foi a realização de audiências públicas em que familiares de desaparecidos políticos puderam compartilhar suas histórias e experiências. Essas sessões não apenas contribuíram para a documentação dos casos, mas também proporcionaram um espaço de reconhecimento e validação das dores e lutas enfrentadas por essas famílias.

O trabalho da CNV culminou na entrega do Relatório Final, em 10 de dezembro de 2014, que documentou mais de 4.000 casos de violações de direitos humanos, incluindo torturas, assassinatos e desaparecimentos forçados. O relatório foi dividido em três volumes, sendo que o primeiro abordou as violações sistemáticas, o segundo focou em grupos específicos, como indígenas e trabalhadores, e o terceiro trouxe recomendações para o Estado brasileiro. O relatório final reconheceu oficialmente as graves violações de direitos humanos cometidas pelo Estado, incluindo tortura, desaparecimentos forçados e execuções (CNV, 2014). A CNV fez diversas recomendações ao Estado brasileiro, como a abertura de arquivos militares, a reforma das instituições de segurança e a implementação de políticas públicas de reparação e memória (CNV, 2014). A CNV promoveu iniciativas de educação e memória, como a criação de memoriais e a inclusão do tema da ditadura militar nos currículos escolares (Pereira, 2018).

Embora o relatório da CNV não tenha levado diretamente à punição dos responsáveis, ele teve um impacto significativo no debate público sobre justiça de transição e direitos humanos no Brasil (Schneider, 2016).

A Comissão Nacional da Verdade representou um marco importante no processo de justiça de transição no Brasil. Apesar dos inúmeros obstáculos, a CNV conseguiu trazer à luz verdades ocultas sobre o período da ditadura militar, contribuindo para a construção da memória e da verdade histórica. Seus resultados e recomendações continuam a influenciar o debate sobre direitos humanos e justiça no Brasil, ressaltando a importância de enfrentar o passado para construir um futuro mais justo e democrático.

LEITURA COMPLEMENTAR

AMARAL, P. **Memórias da Ditadura: Testemunhos e Análises**. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

CALDEIRA, M. A Resistência Institucional à Comissão Nacional da Verdade. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 28, n. 83, p. 11-35, 2013.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE (CNV). **Relatório Final**. Brasília: CNV, 2014.

PEREIRA, A. Educação e Memória: A Comissão Nacional da Verdade e a Inclusão da Ditadura nos Currículos Escolares. **Educação & Sociedade**, v. 39, n. 142, p. 589-605, 2018.

PINHEIRO, P. Recursos e Desafios na Implementação da Comissão Nacional da Verdade. **Cadernos de Direito**, v. 10, n. 2, p. 145-167, 2015.

REIS, D. A Reconstrução da Verdade: Entrevistas e Testemunhos na CNV. **Estudos Históricos**, v. 30, n. 60, p. 123-146, 2017.

SCHNEIDER, M. O Impacto Jurídico e Político da Comissão Nacional da Verdade. **Revista de Direito e Sociedade**, v. 5, n. 1, p. 89-105, 2016.

SCHWARZ, R. A Polarização Política e a Comissão Nacional da Verdade. **Política & Sociedade**, v. 14, n. 29, p. 201-219, 2015.

SOUZA, J. Responsabilização e Memória: A Comissão Nacional da Verdade no Brasil. **Direitos Humanos & Justiça**, v. 12, n. 3, p. 45-78, 2015.

TELES, E. Os Desafios do Acesso à Informação na Comissão Nacional da Verdade. **Arquivo & Memória**, v. 23, n. 45, p. 67-88, 2014.

UNIDADE 6

REBATISMO E RESSIGNIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS QUE HOMENAGEIAM PERSONAGENS OU FATOS LIGADOS À DITADURA CIVIL-MILITAR

TUDO NOME anuncia um desejo de controle. A nomeação é a face mais visível do nosso sonho de identidade, da nossa vontade de pertencimento, pois nomear é buscar identificar as coisas. As razões da nomeação, no entanto, podem variar. Colocando os nomes em camadas, por exemplo, podemos nomear com o intuito de afirmar histórias, mas, por outro lado, podemos nomear com o desejo de rechaçá-las. O gesto do “Rebatismo Popular”, esse esforço pela renomeação das coisas e dos lugares, de modo claro, se encaixa nas fileiras dessa segunda opção; ou seja, ele quer negar versões que, tradicionalmente, etiquetaram a nossa memória coletiva e colocaram nomes e significações aos lugares e tempos nos quais existimos. (SILVA; DUARTE, 2014)

O Brasil, assim como muitos países da América Latina, tem enfrentado o desafio de lidar com o legado de regimes autoritários que marcaram o século XX. A nomeação de espaços públicos em homenagem a ditadores e militares responsáveis por violações dos direitos humanos é um reflexo de como esses

regimes buscaram perpetuar sua narrativa oficial. Segundo Chalhoub (2012), o controle da memória histórica era uma estratégia fundamental do regime militar para legitimar seu poder e suprimir a oposição.

Com a redemocratização, emergiu um movimento para reavaliar essas homenagens. Ribeiro (2020) argumenta que a manutenção de nomes de perpetradores em espaços públicos perpetua uma injustiça simbólica, desrespeitando a memória das vítimas e dificultando o processo de reconciliação nacional. Esse movimento de rebatismo pode ser visto como parte de um esforço maior para resgatar e preservar uma memória histórica que reconheça os abusos cometidos e promova a justiça para as vítimas.

Porém, essa ideia de problematizar essas homenagens não é uma prática nova. Conforme afirmam os historiadores Jailson P. da Silva e Ana Rita Fonteles Duarte, esse gesto remonta às décadas de 1960 e 1970, “[...] quando estudantes improvisavam placas e rebatizavam prédios e monumentos, como ato de confronto e de protesto contra o que acontecia no Brasil naqueles anos”. (2014, p.14).

O rebatismo é, claramente, uma atitude de protesto que deseja negar uma versão “oficial” da História. Como uma ação de dessacralização de mitos e heróis, esse ato de rebatizar é uma prática de resistência histórico-política, é a trincheira de um campo de guerra cujos despojos das batalhas são o direito ao nome, ao nomear. (SILVA; DUARTE, 2014, p. 13-14)

O movimento de rebatismo no Brasil ganhou força nas últimas décadas, especialmente após a criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV), em 2012, que trouxe à tona relatos detalhados das violações dos direitos humanos durante a ditadura (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014). A CNV recomendou, entre outras medidas, a renomeação de espaços públicos que homenageiam figuras envolvidas em crimes contra a humanidade.

O conceito de “rebatismo” envolve a renomeação ou recontextualização de espaços públicos que celebram figuras controversas. Esse movimento não se limita à simples remoção de estátuas, mas propõe um debate público sobre a história e a memória coletiva. O arquiteto e urbanista mencionado em uma das fontes destaca que a retirada de estátuas deve ser acompanhada de discussões que promovam uma compreensão mais profunda do passado e suas implicações para o presente. Além disso, o rebatismo é visto como uma forma de resistência cultural e política, onde a sociedade busca reescrever sua história de maneira mais inclusiva e justa. Em algumas cidades, como Fortaleza, o debate sobre homenagens a Castelo Branco tem gerado discussões sobre a necessidade de reconhecimento das vítimas do regime militar e a construção de uma memória mais plural.

Como já citado, várias cidades brasileiras já tomaram medidas para rebatizar locais anteriormente dedicados a militares do regime. Em 2015, por exemplo, o município de São Paulo decidiu mudar o nome do elevado Costa e Silva para "Elevado Presidente João Goulart", em homenagem ao presidente deposto pelo golpe militar de 1964 (GOMES, 2015)⁸. Essa ação foi vista como um ato simbólico de justiça, reconhecendo as injustiças do regime e prestando homenagem às vítimas da repressão.



Elevado Costa e Silva/ Elevado João Goulart

Foto Abilio Guerra

Atentemos aos casos de rebatismo que ocorreram na capital do estado do Ceará. Em uma ação de rebatismo popular, o grupo de arte ativista *Aparecidos Políticos*, que desenvolve intervenções urbanas relacionadas ao direito à memória, à justiça de transição e à democratização da comunicação, rebatizou a praça localizada em frente ao 23º Batalhão de Caçadores, como "Praça Preso Político Desaparecido"⁹. O rebatismo ocorreu no dia 26 de novembro de 2011, concomitante ao XII Encontro dos Ex-Integrantes do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR) e Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) do Exército Brasileiro, evento que acontecia nas dependências do 23º Batalhão de Caçadores, localizado na Av. 13 de Maio.

⁸ Disponível em <https://vitruvius.com.br/revistas/read/minhacidade/17.193/6167>. Acesso em 20 ago. 2025.

⁹ Disponível em <https://aparecidospoliticos.com.br/rebatismo-praca-presopolitico-desaparecido/>. Acesso em 20 ago. 2025.



Rebatismo Praça Preso Político Desaparecido

Conforme Jailson Silva e Ana Rita Fonteles (2014), o ressurgimento desta prática do rebatismo, onde Movimentos sociais, estudantes, sindicalistas, associações e outras entidades populares se organizam para trocar os nomes de monumentos, ruas e espaços, são ações que

[...] querem anunciar o desconforto de cidadãos brasileiros quando estes se deparam com uma escola chamada 'Presidente Emílio Garrastazu Médici', com uma 'Praça 31 de Março' ou com uma rua que homenageia um ex-delegado vinculado às práticas de perseguição e tortura. (SILVA; DUARTE, 2014, p. 14)

Contudo, o movimento de rebatismo não está isento de controvérsias. Alguns defensores da manutenção dos nomes argumentam que esses espaços fazem parte da história e que mudar seus nomes seria uma forma de apagar o passado. No entanto, como aponta Pereira (2019), o rebatismo não se trata de apagar a história, mas de recontextualizá-la, reconhecendo que as homenagens públicas devem refletir os valores de uma sociedade democrática que repudia a violência e a opressão.

Outro desafio enfrentado por esse movimento é a resistência política e social, especialmente em locais onde o apoio ao regime militar ainda é significativo. Silva (2018) observa que, em muitos casos, as tentativas de rebatismo enfrentam obstáculos legais e administrativos, além de forte oposição de setores conservadores.

A retirada ou ressignificação de monumentos deve ser acompanhada de um debate público robusto, pois, sem essa discussão, corre-se o risco de criar novos problemas, tais como:

[...] ao simplesmente renomearmos os lugares, não corremos o risco de deixarmos a impressão que aqueles nomes primeiros e, portanto, aquelas personagens, suas histórias e atrocidades – nunca existiram ou que suas ações foram desimportantes e que, talvez por isso, devem ser esquecidas, apagadas da História? (SILVA; DUARTE, 2014, p. 19)

Segundo um urbanista entrevistado, a história é constantemente reinterpretada à luz dos valores contemporâneos e a sociedade deve questionar o papel de figuras históricas que, em sua época, foram vistas como heróis, mas que hoje são reconhecidas por suas ações opressivas¹⁰. O debate não deve se restringir à remoção física, mas incluir uma reflexão crítica sobre o que esses monumentos representam e como podem ser contextualizados para educar o público sobre as realidades históricas que eles simbolizam.

O movimento de rebatismo de monumentos no Brasil é um reflexo de uma sociedade que busca confrontar seu passado e reimaginar seu futuro. Através de debates públicos, intervenções artísticas e propostas de ressignificação, a sociedade brasileira está se engajando em uma reavaliação crítica de sua história, promovendo uma memória coletiva que reconhece e honra as experiências de todos os seus cidadãos. Essa transformação é essencial para a construção de uma identidade nacional mais justa e inclusiva, que respeite a diversidade e as lutas por direitos humanos.

SAIBA MAIS



Registro audiovisual do Rebatismo da Praça do Preso Político Desaparecido, 2011.

Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=rYnp1n03JdU>. Acesso em 05 jun. 2024.

¹⁰ Disponível em

<https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2020/08/201crtirada-de-estatuas-deve-ser-a-companhada-de-debates-publicos-sobre-a-historia201d-diz-urbanista>. Acesso em 11 ago. 2024.

Ditador merece homenagem?

Intervenção Urbana no Mausoléu Castelo Branco nos 101 anos do guerrilheiro e poeta Carlos Marighella

5 de Dezembro (quarta), às 19h.
Projeção de Vídeos, Poesias...
Traga sua ideia !

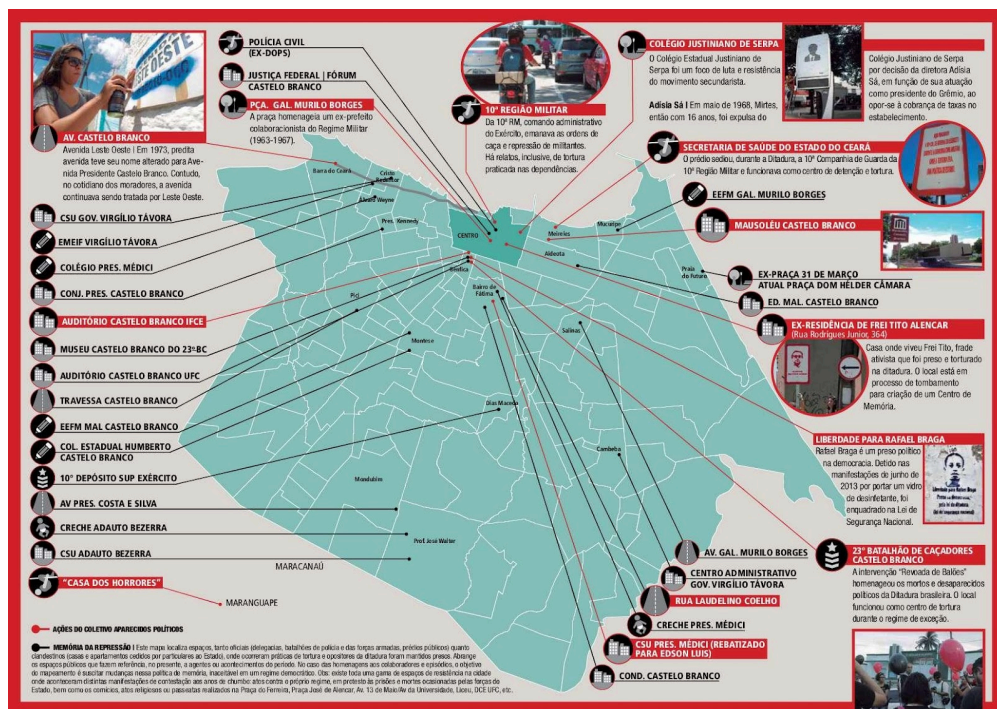


É preciso não ter medo,
é preciso ter a coragem de dizer.

Convite à intervenção urbana, promovida pelo grupo de arte ativista *Aparecidos políticos* e *Associação Anistia 64/68*, no Mausoléu Castelo Branco, Fortaleza - CE

Fonte: <https://aparecidospoliticos.com.br/2012/12/ditador-merece-homenagem/>. Acesso em 05 jun. 2024.

FIQUE DE OLHO!



Disponível em : <https://aparecidospoliticos.com.br/2020/03/cartografia-da-ditadura-em-fortaleza/>.

Acesso em 20 ago. 2025.

O grupo Aparecidos Políticos, entidade que promove intervenções urbanas de arte ativista, organizou uma cartografia sobre resquícios da Ditadura civil-militar na capital cearense. O projeto “Conexões Cartográficas da Memória” tem como objetivo mapear diversos locais, em Fortaleza, que continuam a homenagear e honrar diversas figuras que corroboraram com os crimes contra os direitos humanos perpetrados durante o regime ditatorial instalado em 1964.

PARA COMPREENDER

1. Como o movimento de rebatismo contribui para a construção de uma memória coletiva mais justa e inclusiva no Brasil? Você pode dar exemplos de rebatismos que ocorreram em sua cidade ou estado?

2. Quais são os principais desafios enfrentados pelo movimento de rebatismo, especialmente em relação à resistência política e social? Como você acha que a sociedade pode superar essas dificuldades?

3. O texto menciona que o rebatismo não é apenas sobre a remoção de nomes, mas também sobre recontextualizar a história. O que você entende por isso? De que forma a recontextualização pode ajudar na formação da identidade e valores de uma sociedade democrática?

 PRATICANDO EU APRENDO

01. Nos últimos anos, tem-se observado um movimento de rebatismo de monumentos e espaços públicos no Brasil, especialmente daqueles que homenageiam figuras históricas ligadas ao regime militar ou a práticas de violação dos direitos humanos. Esse processo, porém, enfrenta resistências por parte de grupos que argumentam que tais nomes fazem parte da história do país e que sua mudança significaria apagar o passado.

Considerando o papel dos monumentos e espaços públicos na construção da memória coletiva, analise as implicações do rebatismo desses locais para a formação da identidade nacional e para o reconhecimento das vítimas de regimes autoritários.

- a) O rebatismo contribui para apagar a história nacional, dificultando o entendimento crítico sobre o passado autoritário do Brasil.
- b) A manutenção dos nomes ligados a figuras controversas garante a preservação da história e evita que os erros do passado sejam repetidos.
- c) O rebatismo é uma forma de ressignificação simbólica que promove a justiça histórica, reconhecendo as vítimas e fortalecendo os valores democráticos.
- d) A renomeação dos espaços públicos pode levar à polarização social e ao enfraquecimento da memória histórica nacional.
- e) A resistência ao rebatismo demonstra o consenso social em torno da necessidade de manter intacta a memória dos líderes do regime militar.

02. Em diversos países, incluindo o Brasil, o movimento de rebatismo de monumentos e espaços públicos que homenageiam figuras associadas a violações dos direitos humanos tem ganhado destaque. Esse movimento é frequentemente impulsionado por debates sobre justiça histórica e memória coletiva. No entanto, o rebatismo também levanta questões sobre quem tem o direito de definir quais memórias devem ser preservadas no espaço público.

Com base na análise dos aspectos socioculturais e políticos envolvidos nesse processo, assinale a alternativa que melhor expressa o impacto do rebatismo de monumentos na sociedade contemporânea:

- a) O rebatismo de monumentos promove o esquecimento coletivo ao remover referências visuais de figuras históricas, independentemente de seu papel no passado.
- b) A renomeação de espaços públicos é uma forma de impor uma visão única da história, desconsiderando as complexidades e as múltiplas narrativas que compõem a memória coletiva.

- c) A prática do rebatismo é essencial para o reconhecimento e a valorização das experiências de grupos historicamente marginalizados, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva.
- d) A remoção de nomes de figuras históricas controversas dos espaços públicos impede o debate crítico sobre o passado, enfraquecendo a capacidade da sociedade de aprender com a história.
- e) O rebatismo de monumentos e espaços públicos é uma estratégia ineficaz, uma vez que não altera a realidade das injustiças passadas e não tem impacto na reparação das vítimas.

CULMINÂNCIA

Memória e Justiça: Comissões da Verdade e Rebatismo de Monumentos Públicos no Brasil

Esta atividade tem como objetivo incentivar os alunos a refletirem criticamente sobre o papel das Comissões da Verdade e a importância do rebatismo de monumentos e espaços públicos, especialmente aqueles que homenageiam figuras relacionadas ao regime militar brasileiro. Através da pesquisa, do debate e da elaboração de propostas, os estudantes irão compreender a relevância da memória histórica e da justiça para a construção de uma sociedade mais democrática e inclusiva. Este é o momento de apresentar para a comunidade escolar o produto final da Eletiva. Organizem um momento leve, dinâmico e extremamente informativo e reflexivo.

Etapas da Atividade:

1. Escolha de um Espaço Público	• Cada grupo deve selecionar um monumento, praça ou edifício público em sua cidade ou comunidade. • O local escolhido deve ter relação com uma figura histórica controversa, preferencialmente ligada ao período da ditadura militar. • Pesquisem sobre a história do local e do personagem para fundamentar a proposta.
2. Proposta de Rebatismo ou Ressignificação	• Cada grupo deve elaborar uma justificativa clara para a renomeação ou ressignificação do espaço escolhido. • A justificativa deve explicar: ○ Como a ação contribui para a memória coletiva e a justiça histórica; ○ Qual será o novo nome do espaço; ○ Um plano de ação para sensibilizar a comunidade sobre a importância da mudança.

3. Apresentação para a Turma	● A proposta deve ser apresentada de forma criativa e compreensível para a turma. ● Formatos sugeridos: ○ Vídeo curto; ○ Apresentação em slides; ○ Maquete ou modelo físico do espaço ressignificado. ● A apresentação deve destacar a viabilidade, a relevância histórica e o impacto social da proposta.
4. Cerimônia de Rebatismo e Apresentação para a Comunidade Escolar	● Organizar uma cerimônia simbólica de rebatismo do espaço escolhido, envolvendo todos os grupos. ● Cada grupo deve apresentar sua proposta de forma clara e criativa para a comunidade escolar. Sugestões de apresentação: ○ Exposição visual: painéis ou cartazes ilustrando a história do espaço e a proposta de ressignificação; ○ Apresentação em vídeo ou slides: mostrando a pesquisa, justificativa e plano de ação do grupo; ○ Maquete ou modelo físico: representando o espaço ressignificado e como ficaria após a mudança; ○ Peça teatral ou encenação: dramatizando a história do local e o impacto da ressignificação; ○ Roda de conversa ou debate: abrindo espaço para a comunidade opinar sobre a proposta e refletir sobre memória histórica; ○ Material educativo distribuível: folhetos ou cartilhas explicando a importância da renomeação e do respeito à memória histórica. ● A cerimônia deve permitir que a comunidade escolar compreenda o significado histórico, social e cultural da proposta de cada grupo, promovendo reflexão e engajamento.

REFERÊNCIAS

ABRÃO, Paulo; TORELLY, Marcelo D. Justiça de Transição no Brasil: a dimensão da reparação. **Revista Anistia Política e Justiça de Transição**, n. 3, p. 56-87, 2012.

ALVES, Maria Helena Moreira. **Estado e Oposição no Brasil (1964-1984)**. São Paulo: Vozes, 1984.

ALVES, Maria Helena Moreira. Direito à Verdade e à Memória: A Experiência Brasileira. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, n. 64, 2014.

AMARAL, P. **Memórias da Ditadura: Testemunhos e Análises**. São Paulo: Companhia das Letras, 2016. BICKFORD, Louis. **Unofficial Truth Projects**. *Human Rights Quarterly*, Baltimore, v. 29, n. 4, p. 994-1035, nov. 2007.

BOSI, Ecléa. **Memória e Sociedade: Lembrança de Velhos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

BRASIL. Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979. Concede anistia e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 ago. 1979. Seção 1, p. 12265.

BRASIL. Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Seção 1, p. 5 (Edição Extra).

CLARK, Phil. **The Gacaca Courts, Post-Genocide Justice and Reconciliation in Rwanda: Justice without Lawyers**. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE (CNV). **Relatório Final**. Brasília: CNV, 2014. Disponível em cnv.memoriasreveladas.gov.br. Acesso em 21 ago. 2025.

DUARTE, Ana . Rita. F. ; SILVA, Jailson Pereira da . Ações do 'Rebatismo popular' em Fortaleza: soterrar memórias e o risco de ser enterrado com elas. In: Rosângela Patriota; Alcides Freire Ramos. (Org.). **História Cultural: narrativas e pluralidade**. 1ed. São Paulo: HUCITEC, 2014, v. , p. 13-24.

GOMES, L. R. **A Anistia no Brasil: História e Legislação**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2015.

HALBWACHS, Maurice. **A Memória Coletiva**. Tradução de Beatriz Sidou. 2ª ed. São Paulo: Ed. Centauro, 2013.

HAYNER, Priscilla B. **Unspeakable Truths: Transitional Justice and the Challenge of Truth Commissions**. 2. ed. New York: Routledge, 2011.

NINO, Carlos Santiago. **Radical Evil on Trial**. New Haven: Yale University Press, 1996.

NORA, Pierre (dir.). **Les Lieux de Mémoire**. Paris: Gallimard, 1984.

PEREIRA, A. **Educação e Memória**: A Comissão Nacional da Verdade e a Inclusão da Ditadura nos Currículos Escolares. *Educação & Sociedade*, v. 39, n. 142, p. 589-605, 2018.

PEREIRA, L. C. **A Anistia e a Memória da Ditadura no Brasil**: Um Estudo Crítico. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2019.

PERES, Sonia Maria Zanezi. Maurice Halbwachs e a memória coletiva e individual. **Revista Missioneira**, Santo Ângelo, v. 23, n. 2, p. 71-78, jul./dez. 2021.

PINHEIRO, P. Recursos e Desafios na Implementação da Comissão Nacional da Verdade. **Cadernos de Direito**, v. 10, n. 2, p. 145-167, 2015.

REIS, D. A Reconstrução da Verdade: Entrevistas e Testemunhos na CNV. **Estudos Históricos**, v. 30, n. 60, p. 123-146, 2017.

RIBEIRO, A. M. **Memória e Justiça: A Comissão Nacional de Anistia e os Desafios da Reparação**. São Paulo: Editora UNESP, 2020.

SANTOS, Cecília MacDowell. Memória na Justiça: a mobilização dos direitos humanos e a construção da memória da ditadura no Brasil. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 88, p. 127-154, 2010.

SCHNEIDER, M. O Impacto Jurídico e Político da Comissão Nacional da Verdade. **Revista de Direito e Sociedade**, v. 5, n. 1, p. 89-105, 2016.

SCHWARZ, R. A Polarização Política e a Comissão Nacional da Verdade. **Política & Sociedade**, v. 14, n. 29, p. 201-219, 2015.

SILVA, J. A. da. **Direitos Humanos e Anistia**: O Papel da Comissão Nacional de Anistia. Brasília: Editora UnB, 2018.

SKIDMORE, Thomas E. **The Politics of Military Rule in Brazil, 1964-85**. New York: Oxford University Press, 1988.

SOUZA, J. Responsabilização e Memória: A Comissão Nacional da Verdade no Brasil. **Direitos Humanos & Justiça**, v. 12, n. 3, p. 45-78, 2015.

TEITEL, Ruti G. **Transitional Justice Genealogy**. *Harvard Human Rights Journal*, v. 16, p. 69-94, 2003.

TELES, E. Os Desafios do Acesso à Informação na Comissão Nacional da Verdade. *Arquivo & Memória*, v. 23, n. 45, p. 67-88, 2014.